**RESOLUÇÃO Nº. 01/2017**

**SÚMULA:** Altera o artigo 2º da Resolução nº 14/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que nomeia os representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

 **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 7.608 de 30 de janeiro de 2017 no qualaltera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2016 – 2018;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º** - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 14/2016 dos representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta por:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Representação**  |
| Geralda Cristina de Oliveira  | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |
| Elessandra Pacheco Coelho | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |
| Flávia Dallava Martins Jaques  | Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  |
| Paula Vanessa Ottuzo | Conselheira Tutelar  |
| Francieli Munhão Martins  | Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante  |

**Art. 3 -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Andirá-Paraná, 21 de fevereiro de 2017.

 **JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA**

**Presidente do CMAS**